**RESOLUÇÃO Nº 151/2013**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova, e o Excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro do ano de 2013, abono de Natal, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), aos servidores do seu quadro efetivo, comissionados, licenciados pelo INSS e aqueles de contrato temporário.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**MARCELO DE SOUZA BATISTA**
**PRESIDENTE**

Publicado em 14/12/2013
no Jornal "Diário Costa do Sol" Nº: 3125
Assinatura